



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.899, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme específica".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 280.855,80** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, e oitenta centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.07 – Secr. Mun. de Obras e Infraestrutura

02.07.01 – Manut. Secret. Municipal de Obras e Infra.

15.451.0007.1004 – Ampliação Pavimentação e, Recap.

.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	277.800,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	3.055,80
Total	R\$	280.855,80

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

I - Com excesso de arrecadação oriundo de contrato com Caixa Econômica Federal, e, Ministério das cidades, através do Contrato nº 950207/2023.

II – A contrapartida será oriunda da anulação de dotação existente da própria unidade orçamentaria existente no exercício.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual –PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentarias - LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 17 de abril de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.899, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/04/2024
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 206/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí).